

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Determina a expedição
de Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.113/2002, referente ao requerimento de Licença Prévia para a construção do Ramal de Distribuição de Gás, com diâmetro de 8” em Xerém, município de Duque de Caxias, o qual se estenderá até as imediações da Praça Pasteur, bairro 24 de Maio, município de Petrópolis, de responsabilidade da empresa CEG RIO S/A,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 012/2003, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça a Licença Prévia para a construção do Ramal de Distribuição de Gás, com diâmetro de 8”, em Xerém, município de Duque de Caxias, o qual se estenderá até as imediações da Praça Pasteur, bairro 24 de Maio, município de Petrópolis, de responsabilidade da empresa CEG RIO S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2003

ICARO MORENO JUNIOR
Presidente Substituto

Publicada no Diário Oficial de 24/11/03